

DECRETO N.º 10.306, DE 12 DE SETEMBRO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de permitir à Secretaria do Interior, subscrever ações da SETASA — Serviços Especiais de Telecomunicações do Estado de São Paulo S.A.,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976, fica aberto na Secretaria da Fazenda a Secretaria do Interior, um crédito de Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), suplementar à dotação do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 19 — SECRETARIA DO INTERIOR

Unidade Orçamentária: 01 — SECRETARIA DO INTERIOR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
4.0.0.0 4.2.0.0 4.2.2.0	DESPESAS DE CAPITAL ... Inversões Financeiras ... Participação em Constituição ou Aumento de Capital em Empresas Comerciais e Financeiras ... TOTAL		4.200.000	4.200.000	4.200.000

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 19 — SECRETARIA DO INTERIOR

Unidade Orçamentária: 01 — SECRETARIA DO INTERIOR

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	PIA		3.0.0.0	4.0.0.0	
05	22	035	01	091	Comunicações ... Telecomunicações ... Participação Societária ... Subscrição de Ações da SETASA ... TOTAL	— 4.200.000 4.200.000 4.200.000 4.200.000 —	4.200.000 4.200.000 4.200.000 4.200.000 4.200.000

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do Inciso II, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º do Decreto n.º 9.407, de 10 de janeiro de 1977, na seguinte conformidade:

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS	TOTAL	3.a quota
19 — SECRETARIA DO INTERIOR Administração Direta 19.01 — Secretaria do Interior 4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL Suplementar ...	4.200.000	4.200.000

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS
Maurício Macêdo, Secretário da Fazenda
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Secretaria do Governo, aos 12 de setembro de 1977.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.307, DE 12 DE SETEMBRO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 1204, de 10 de dezembro de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de alocar recursos de investimentos ao Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — FUMEST, para atender sua programação,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 1204, de 10 de dezembro de 1976, fica aberto na Secretaria da Fazenda a Secretaria de Esportes e Turismo, um crédito de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar à dotação do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 24 — SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
4.0.0.0 4.3.0.0 4.3.3.0 4.3.3.2	DESPESAS DE CAPITAL ... Transferências de Capital ... Auxílios para Obras ... Entidades Estaduais ... TOTAL		7.500.000	7.500.000	7.500.000

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 24 — SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	PIA		3.0.0.0	4.0.0.0	
11	65	364	01	055	Indústria Comércio e Serviços ... Turismo ... Empreendimentos Turísticos ... Projetos do Fumest ... TOTAL	— 7.500.000 7.500.000 7.500.000 7.500.000 —	7.500.000 7.500.000 7.500.000 7.500.000 7.500.000